



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 08

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI nº 23/2015

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Município de Natércia a contratar junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operação de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente a esta comissão para parecer.

II – PARECER:

De início, verifico que foi atendido o princípio da iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal e observado o veículo legislativo adequado para tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição.

No mérito, a presente proposição visa autorizar o Município de Natércia a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operação de crédito até o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a obras de infraestrutura urbana.

O presente projeto está de acordo com os requisitos exigidos pelo artigo 34 parágrafo IV da Lei Orgânica do Município de Natércia, que diz o seguinte:

Compete à Câmara Municipal com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias da competência do Município e especialmente:

IV – Deliberar sobre a concessão de empréstimos e operação de crédito, bem como a forma e os meios de pagamento.

Observa-se, também, o atendimento do disposto na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000, reservando-se à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas a análise detalhada da matéria em questão.

III – CONCLUSÃO:

Assim sendo, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Comissão de Serviços Públicos Municipais.

Natércia, 03 de novembro de 2.015

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 09

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

Vereadora Elenice Maria Chaves Evangelista
Relatora

Vereadora Alessandra Caetano de Siqueira Carvalho
Presidente

Vereador Antônio Noel de Souza
Secretário

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 11

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI nº 23/2.015

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Município de Natércia a contratar junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operação de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhada, por despacho do Sr. Presidente, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – PARECER:

A presente proposição visa autorizar o Município de Natércia a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operação de crédito até o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinada a obras de infraestrutura urbana.

Analisado o Projeto de Lei, verifica-se que a proposição legislativa atende aos imperativos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Verifica-se, também, que foram ofertadas garantias para o pagamento, por todo o tempo de vigência do contrato de financiamento e até a liquidação total da dívida.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2.015.


Vereador Donizetti Fernandes dos Reis
Relator

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

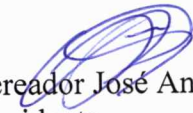
Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

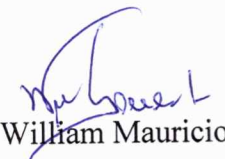
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA

FOLHA, 12


Vereador José Antônio Ribeiro
Presidente


Vereador William Mauricio Goulart
Secretário

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 14

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PROJETO DE LEI nº 23/2015

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Município de Natércia a contratar junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operação de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhada, por despacho do Sr. Presidente, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – PARECER:

Analisado o projeto de lei, verifica-se que não há irregularidade.

Foram consideradas as exigências previstas na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000.

O presente projeto está de acordo, também, com os requisitos exigidos pelo artigo 34 parágrafo IV da Lei Orgânica do Município de Natércia.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2.015.

Vereador Leonardo Barreto da Silva
Relator

Vereador Donizetti Fernandes dos Reis
Presidente

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

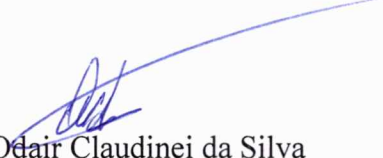
Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA

FOLHA, 15


Vereador Odair Claudinei da Silva
Secretário

EM BRANCO